

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 146/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-122/98, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza MIRTES TAKEKO SHIMANOE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o seu afastamento no período compreendido entre 15 e 17.10.98, para participar do I Encontro Norte-Nordeste do Ministério Público do Trabalho, realizado na cidade de João Pessoa/PB, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

MIRTES TAKEKO SHIMANOE